DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER EXECUTIVO

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 06/2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSERB, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 47, I, "f", da Lei Municipal nº 461, de 23 de março de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSERB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 06/2026.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também a pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Joselia de Arruda Veleis**, portadora da identidade nº 2829991 SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 790.245.304-82, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 30374-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 30, caput, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 40, §9º e art. 36, II da EC nº 103/2019, como também o artigo 102 da Lei Municipal nº 131/1993 e incorporando nos termos do art. 42, parágrafo 4º da Lei 461/2006, referente aos quinquênios. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1 de novembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 03 de 11 de 2026.

Presidente do IPSERB

Rua Raul da Costa Leão, 196 - CEP: 58580-000 - Centro - Serra Branca/PB - Fone/Fax: (83) 99604-2770
CNPJ: 70.098.884/0001- 44 - E-mail: ipserbsb@gmail.com - Site: www.ipserb.pb.gov.br

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro publicada a Portaria nº 06/2026, que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 40, §5, da Constituição Federal, como também o art. 60 da EC de nº 41/2003 e c/c o art. 20 da Emenda Constitucional de nº 47 de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 40, parágrafo 6º e o artigo 36, inciso II da EC de nº 103/2019, em favor a servidora pública municipal, **Sra. Joselia de Arruda Veleis**, portadora da identidade nº 2829991 SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 790.245.304-82, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 30374-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no Jornal Oficial, em ___/___/___, pelo prazo previsto em Lei.

Serra Branca, _____ de _____ de 2026.

Rua Raul da Costa Leão, 196 - CEP: 58580-000 - Centro - Serra Branca/PB - Fone/Fax: (83) 99604-2770
CNPJ: 70.098.884/0001- 44 - E-mail: ipserbsb@gmail.com - Site: www.ipserb.pb.gov.br

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Publicada e Autorizada por: ISAAC NEVES MAMEDE
Código: 20261103100902 **Data da publicação:** 03/11/2026 **Registro no sistema:** 03/11/2026 10:10:26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 05/2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSERB, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 47, I, "f", da Lei Municipal nº 461, de 23 de março de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSERB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 05/2026.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Helena Gilma Silva dos Santos,** portadora da identidade nº 1927912 SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 026.857.304-27, titular do cargo efetivo de Professora A3NV, matrícula nº 30073-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 40 §5, da Constituição Federal, como também o art. 6º da EC de nº 41/2003 e c/c o art. 20 da Emenda Constitucional de nº 47 de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 40, parágrafo 9º e o artigo 36, inciso II, da EC de nº 103/2019. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1 de novembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 03 de 11 de 2026.

Presidente do IPSERB

Rua Raul da Costa Leão, 196 - CEP: 58580-000 - Centro - Serra Branca/PB - Fone/Fax: (83) 99604-2770
CNPJ: 70.098.884/0001- 44 - E-mail: ipserbsb@gmail.com - Site: www.ipserb.pb.gov.br

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro publicada a Portaria nº 05/2026, que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 40, §5, da Constituição Federal, como também o art. 60 da EC de nº 41/2003 e c/c o art. 20 da Emenda Constitucional de nº 47 de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 40, parágrafo 6º e o artigo 36, inciso II da EC de nº 103/2019, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Helena Gilma Silva dos Santos,** portadora da identidade nº 1927912 SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 026.857.304-27, titular do cargo efetivo de Professora A3NV, matrícula nº 30073-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no Jornal Oficial, em ___/___/___, pelo prazo previsto em Lei.

Serra Branca, _____ de _____ de 2026.

Rua Raul da Costa Leão, 196 - CEP: 58580-000 - Centro - Serra Branca/PB - Fone/Fax: (83) 99604-2770
CNPJ: 70.098.884/0001- 44 - E-mail: ipserbsb@gmail.com - Site: www.ipserb.pb.gov.br

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Publicada e Autorizada por: ISAAC NEVES MAMEDE
Código: 20261103102020 **Data da publicação:** 03/11/2026 **Registro no sistema:** 03/11/2026 10:23:15

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER LEGISLATIVO

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil